



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Julho de 2025 • Número 3781 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025

Objeto: ALIENAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÁREAS (BENS IMÓVEIS EM DISTritos INDUSTRIAIS DE LEME), DESCRITOS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS NºS 917/24, ALTERADA PELA LC 932 E LC 934/25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Resumo da Ata da Sessão

Situação: DESERTO

Leme, 03 de julho de 2025

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, DE 01/01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 11º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Leme.

OBJETO: Realização de exames na especialidade de cardiologia na demanda eletiva da rede pública e pacientes internados.

Prazo: Julho/2025 a Dezembro/2025

Valor estimado: R\$ 176.622,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais) – Fonte 2 - Estadual

Data da Assinatura: 03/07/2025

Suporte Legal: Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, Lei Ordinária nº 4.349, de 12/12/2024 e Res. SS nº 92, de 30 de maio de 2025.

Leme, 03 de julho de 2025

Lisete Cristina Ganeó Kinock
Secretária de Saúde do Município

COMUNICADO

Comunico que o servidor Tiago Januário da Luz, RG nº 45.970.500-3, Coletor, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, 3º andar, para ciência da conclusão e decisão administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 839/2024 de 04/09/2024. Fica cientificado ainda que o servidor deve observar o prazo recursal de 15 dias para interposição de pedido de reconsideração e recurso das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar, conforme Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013. A inércia implica em ciência e decurso do prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

JOSÉ DE SOUZA MARQUES (ESPÓLIO) - RUA ALFREDO LADVIG, 233 - VILA SUMARÉ - QUADRA: 6 - CAD. 4.0225.0160.00-0 (AIIM 708)

JOÃO CARLOS CANCIAN - RUA DR. JAMBEIRO COSTA, 1629 - CENTRO - LOTE: GLEBA 1 - CAD. 4.0050.0910.00-0 (AIIM 734)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

CLEMILSON DONIZETI DOMINGOS - RUA DOMINGOS CECHINATTO - JD. ELOÍSA - LOTE: 60 - QUADRA: J - CAD. 5.0674.0600.00-0

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - AV. SEBASTIÃO RODRIGUES DE LARA - JD. EMPYREO - LOTE: 1 - QUADRA: 24 - CAD. 10.2872.0120.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

Ana Maria Silva Obage
Agente Administrativo

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 063/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A REESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE OFTALMOLOGIA E DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO CENTRO MÉDICO INTEGRADO (CMI) DO MUNICÍPIO DE LEME, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº1229803700012300 - PORTARIA GM/MS Nº 1.647 DE 23/10/2023; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (08/07/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (21/07/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (21/07/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (22/07/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 03 de julho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DECRETO Nº8.753 DE 03 DE JULHO 2025

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.431, de 02 de julho de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.40	2151	R\$ 9.180,00
8	1	510.000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.40	8206	R\$ 2.772,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 11.952,00
TOTAL					R\$ 11.952,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 9.180,00
8	1	510.000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5027	R\$ 2.772,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 11.952,00
TOTAL					R\$ 11.952,00

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.754 DE 03 DE JULHO 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais.), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.121000-3.3.90.39	4651	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.182000-3.3.90.39	7489	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	5805	R\$ 7.800,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 66.800,00
TOTAL					R\$ 66.800,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2232	R\$	50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.121000-3.3.90.30	4607	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.182000-3.3.90.30	7478	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.020000-3.3.90.39	5848	R\$	7.800,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	66.800,00
TOTAL					R\$	66.800,00

Art. 3º - A transposição e transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 03 de Julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.755 DE 03 DE JULHO 2025
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.429, de 02 de julho de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.40	10925	R\$	5.148,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$	5.148,00
TOTAL					R\$	5.148,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$	5.148,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$	5.148,00
TOTAL					R\$	5.148,00

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 03 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº8.756 DE 03 DE JULHO 2025
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.430, de 02 de julho de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 500.174,49 (quinhentos mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0012	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10928	R\$ 2.830,60
6	5	302.0012	02.11.02.103020025.2.215000-3.3.50.39	10929	R\$ 513,62
6	5	302.0012	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10930	R\$ 485.781,17
6	5	302.0012	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	10931	R\$ 9.914,67
6	5	302.0012	02.11.02.103020025.2.073000-3.3.50.39	10932	R\$ 1.134,43
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.174,49
TOTAL					R\$ 500.174,49

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 500.174,49 (quinhentos mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº8.757 DE 03 DE JULHO 2025
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.428, de 02 de julho de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0017	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10911	R\$ 176.622,00
6	2	801.0017	02.11.01.103020025.2.077000-3.3.90.39	10912	R\$ 23.378,00
6	2	801.0018	02.11.01.103020025.2.077000-3.3.90.39	10913	R\$ 100.000,00
6	2	801.0019	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10914	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10915	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.02.103020025.2.073000-3.3.50.39	10916	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10917	R\$ 100.000,00
6	2	801.0021	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10918	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.200.000,00
TOTAL					R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme